

ESTUDO TÉCNICO MACROECONÔMICO (RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA NO TEMPO – 2025/2026)

Processo Administrativo nº 001/2026

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Macroeconômico tem por objetivo demonstrar, de forma **técnica, fundamentada e objetiva**, a necessidade de **recomposição do valor real da moeda no tempo**, no âmbito da locação do imóvel que sedia a Câmara Municipal de Tucumã.

No exercício de 2025, o valor mensal contratado foi de **R\$ 12.500,00**, sendo proposto, para o exercício de 2026, o valor mensal de **R\$ 15.000,00**, em consonância com a recomposição inflacionária e com o **incremento objetivo do objeto contratual**, atendendo ao disposto no **art. 72, inciso II**, e no **art. 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

2. CONTEXTO MACROECONÔMICO

A recomposição do valor real da moeda deve considerar índices econômicos que reflitam, de forma adequada, o **custo de vida e a inflação ao consumidor**, especialmente em contratos administrativos relacionados à manutenção de estruturas físicas e à continuidade de serviços públicos.

Nesse contexto, adotam-se como referências técnicas:

- a) **IPCA / IPCA-15 (IBGE)**: índice oficial de inflação ao consumidor, amplamente utilizado para recomposição do poder aquisitivo da moeda em contratos administrativos, inclusive para fins de **justificativa de preços**, nos termos do **art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
- b) **IGP-M (FGV)**: índice de natureza predominantemente atacadista, sujeito a oscilações relevantes, inclusive deflação, não refletindo, de forma isolada, a dinâmica dos custos de consumo e manutenção operacional associados ao uso institucional do imóvel.

Índice adotado para fins deste estudo:

IPCA-15 (IBGE) – período: acumulado no ano de 2025 – percentual: 4,41%.

3. ANÁLISE TÉCNICA DOS ÍNDICES



Ainda que o IGP-M seja comumente utilizado em práticas privadas, sua natureza predominantemente atacadista e sua volatilidade podem não representar adequadamente os custos associados à manutenção predial, consumo de energia elétrica, insumos e demais despesas correlatas ao uso institucional do imóvel pela Administração Pública.

Por outro lado, o IPCA/IPCA-15 reflete de forma mais fidedigna a **perda do poder aquisitivo da moeda no período**, revelando-se tecnicamente mais adequado para fundamentar a recomposição do valor nominal do contrato, **preservando a razoabilidade e a proporcionalidade da despesa pública**, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Metodologia adotada:

Valor base do contrato (2025) $\times$ (1 + índice de inflação do período) = valor recomposto.

Tabela 1 – Recomposição Inflacionária

Descrição	Valor
Valor base da locação (2025)	R\$ 12.500,00
Índice inflacionário aplicado (IPCA-15 – IBGE)	4,41%
Fator de correção (1 + índice)	1,0441
Valor recomposto pela inflação	R\$ 13.051,25

(Admite-se arredondamento administrativo para R\$ 13.050,00, sem prejuízo da fundamentação técnica.)

5. INCREMENTO OBJETIVO DO OBJETO CONTRATUAL

(MELHORIA ESTRUTURAL PERMANENTE)

Além da recomposição inflacionária, o imóvel passou a contar, no exercício de 2026, com **poço artesiano em pleno funcionamento**, fornecendo água de forma contínua (24 horas), com **energia elétrica inclusa no valor da locação**, caracterizando **melhoria estrutural permanente do objeto contratual**.

Tal incremento configura **vantagem objetiva à Administração Pública**, nos termos do **art. 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que:

I – Reduz significativamente os riscos de desabastecimento hídrico e suas consequências operacionais;



- II – assegura condições mínimas e contínuas de funcionamento do prédio público;
- III – mitiga despesas indiretas e contingências relacionadas ao fornecimento de água;
- IV – reforça a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa.

Tabela 2 – Decomposição do Valor Proposto para 2026

Componente	Valor
Valor base do contrato – 2025	R\$ 12.500,00
Recomposição inflacionária (IPCA-15 – IBGE)	R\$ 551,25
Subtotal recomposto	R\$ 13.051,25
Incremento objetivo do objeto (poço + energia inclusa)	R\$ 1.948,75
Valor mensal proposto – 2026	R\$ 15.000,00

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Diante do exposto, conclui-se que o valor mensal proposto de R\$ 15.000,00 decorre da conjugação de dois fatores cumulativos e juridicamente justificados, quais sejam:

I – A recomposição do poder aquisitivo da moeda, devidamente demonstrada por meio de índice oficial de inflação ao consumidor, atendendo ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II – O incremento objetivo do objeto contratual, consubstanciado em melhoria estrutural permanente, caracterizando vantagem para a Administração Pública, nos termos do art. 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor proposto mostra-se razoável, proporcional, tecnicamente fundamentado e vantajoso, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Tucumã/PA, 23 de janeiro de 2026.

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 011/2026